



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Projeto de Lei nº 42/2020

Altera dispositivos da Lei nº 948/2020 e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito **Gilmar Paixão**, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. O § 2º. do Artigo 6º. da Lei Municipal nº 948/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º. ...

§ 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto por seis titulares e seis suplentes, divididos paritariamente entre representantes da administração pública municipal e de entidades não-governamentais que desenvolvam programas de atendimento a crianças, adolescentes e famílias, assim definidos:

I – três titulares e três suplentes representantes da administração pública municipal, nomeados pelo Chefe do Executivo;

II – três titulares e três suplentes, representantes das entidades de atendimento à criança e ao adolescente, legalmente constituídas e em pleno e regular funcionamento no Município de São Jorge D'Oeste.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste - Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte, 57º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Justificativa

Projeto de Lei nº 42/2020.

**Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores:**

Segue anexo, para apreciação desta Casa, o Projeto de Lei nº 42/2020 que trata da alteração da Lei Municipal nº 948/2020.

A alteração ora proposta visa corrigir um equívoco quando da elaboração de Lei nº 948/2020, uma vez que no parágrafo segundo constava oito titulares e oito suplentes, e quando se analisava os incisos I e II citava três e três que dava um total de seis.

Neste sentido, solicitamos à essa Casa de Leis, que o mesmo seja analisado e deliberado pelo Plenário.

Atenciosamente


GILMAR PAIXÃO
Prefeito